

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 26/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei 26/2021.

Cumpre informar que o projeto de lei 26/2021 vem a esta Casa com o objetivo de alterar o Anexo I da lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2021, incluindo nova ação (Proj/Ativ), que tem por objeto a aquisição de 01 (UM) Veiculo novo para ser utilizado na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, notadamente quanto ao transporte de pacientes. Eventualmente o veículo poderá ser utilizado no atendimento de serviços administrativos, mas que também são necessários.

Esta ação já figurou no orçamento municipal de 2020 mas que por questões alheias do poder público municipal a compra não se confirmou, houve uma série de problemas vinculados a pandemia do novocoronavirus que fez que a certa altura do ano tornou a aquisição inviável, optando-se agora por um novo processo.

Neste sentido para a regularidade do processo de compra, o primeiro passo é a regularização da legislação orçamentária que ora está sendo proposta.

Propõe-se ainda no mesmo projeto de lei a abertura de Credito Adicional Especial para o suporte final da despesa que se propõe.

Assim sendo aguarda-se a aprovação do projeto de lei neste momento encaminhado.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |   |
| P | 1.533 - Aquisição de Veículo | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Veículo Adquirido | **Valor** | R$ 78.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.533 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal